

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Fevereiro de 2021.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA N.º 107 - S, de 08
de Fevereiro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **RAFAEL FABIANO BARBOSA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3044246 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 05/02/2021.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 645774

**PORTARIA N.º108-S, de 08 de
Fevereiro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, **resolve**:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **ADRIANA REZENDE DA SILVA**, NF. 3976874, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo de Programas e Projetos de Saúde Prisional, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 08/01/2021.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 645979

**PORTARIA N.º 85-S, de 02 de
Fevereiro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **SHEILA DOS SANTOS CORDEIRO**, NF. 3874583, do cargo, em comissão, de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/02/2021.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 646020

**PORTARIA N.º 84-S, de 02 de
Fevereiro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **LIS BASTOS DE ALMEIDA LADISLAU**, NF. 3935582, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/02/2021.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 646021

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º
006/2021.**

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: MÓVEIS RONIPA EIRELI.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de auxiliar de produção.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2021-XHR3K.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2021
CELSON DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS/SEJUS
Protocolo 645785

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**PORTARIA N.º024-S DE 08 DE
FEVEREIRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, Alínea "o", da Lei N.º. 3.043/75, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º. 615, de 16/12/2011, e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 12 e 13, do Decreto n.º. 3230-R, de 15/02/2013;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RITA DE CÁSSIA ALVARENGA SIQUEIRA**, n.º funcional 3054870, para responder pela Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP, nos termos do artigo 12 do referido Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria N.º 159-S, de 17 de maio de 2019, publicada em 21 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de fevereiro de 2021.
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 645933

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -**

**Aviso de Prorrogação de Prazo
de Inscrição dos Editais de
Seleção de Projetos**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público que o **prazo para inscrição** nos Editais de Seleção de Projetos foi prorrogado para o dia **23 de fevereiro de 2021**, às 18h00, para os Editais e

Processos a seguir relacionados:
003/2020 (2020-N6DCW)
004/2020 (2020-9936L)
005/2020 (2020-7B3D6)
006/2020 (2020-Q254X)
007/2020 (2020-M45KP)
008/2020 (2020-5187K)
009/2020 (2020-SVF5K)
010/2020 (2020-G2QR4)
011/2020 (2020-ZLXR6)
012/2020 (2020-0D98T)
013/2020 (2020-TX28X)
014/2020 (2020-7J72K)
015/2020 (2020-PDXMW)
016/2020 (2020-N67Z3)
017/2020 (2020-PPOR2)
018/2020 (2020-2P672)
019/2020 (2020-42GK3)
020/2020 (2020-DN811)
021/2020 (2020-H1DF2)
022/2020 (2020-54TV6)
023/2020 (2020-D5FNW)
024/2020 (2020-HDKWC)
025/2020 (2020-NSFJB)
026/2020 (2020-610X9)
027/2020 (2020-BWB79)
028/2020 (2020-MRXSM)

Vitória, 08 de fevereiro de 2021
Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 645904

Resumo de Termo de Contrato

Contrato n.º 003/2021
Pregão n.º 012/2020
Processo n.º 2020-4JJV5
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA ME.

Objeto: contratação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e acessórios para elevadores e plataformas
Valor: R\$ 84.480,00

Dotação orçamentária: 10.40.101.13.392.0043.4603;

Elemento de Despesa: 339039;
Fonte: 101

Vigência: 10/02/2021 a 09/02/2023

Vitória, 08 de fevereiro de 2021
Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 645880

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço n.º 001-N,
de 08 de fevereiro de 2021.**

O Diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o

art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto n.º 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de expediente interno nas unidades administrativas do Idaf, de segunda à sexta-feira de 7h as 19h.

Parágrafo único. Fica a cargo do superior imediato, o controle, registro e ateste dos horários informados na folha de frequência dos servidores, respeitada a jornada de 8h/dia e intervalo de almoço de no mínimo 1h/dia, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.

Art. 2º Estabelecer o horário de atendimento ao público externo nas unidades administrativas do Idaf, de segunda à sexta-feira de 9h as 16h, ressalvadas as disposições em contrário previstas em legislação específica.

Parágrafo único. Deverá ser observada pelo superior imediato a necessidade de presença de pelo menos 50% dos servidores na unidade de lotação visando garantir o atendimento ao público externo, conforme disposto no *caput*.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço n.º 005-N, de 21/10/2019, publicada no DOE/ES em 22/10/2019, bem como a Instrução de Serviço n.º 007-N, de 16/12/2019, publicada no DOE/ES em 19/12/2019.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 645944

**Instrução de Serviço n.º 020-P,
de 08 de fevereiro de 2021.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto n.º 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar n.º 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes aos processos 2020-ZP3ZT, 2020-QTM0L e 2020-C2D1L, instituídos por meio da Instrução de Serviço n.º 099-P, de 25/09/2020, publicada no DOE/ES em 28/09/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 645952